

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Eletrônico nº 202200047000241

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 59 (movimentação eletrônica 17);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** <u>a dispensa de licitação</u> em favor de **ARTNOBRE IND E COM DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.819.555/0001-95, referente a contratação de serviço de reforma de sofá, localizado no Serviço de Logística deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva Presidente da CPL Portaria nº 449/2021